Diário Oficial de Ponta Porã-MS 19.02.2014

11

Lei

LEI COMPLEMENTAR N°. 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração das tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar Municipal número 29, de 04 de janeiro de

2006, em decorrência do reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da

educação básica, previsto na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei Complementar Municipal nº. 050, de 20 de

fevereiro de 2009 e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Complementar:

Art. 1º - Em decorrência da recomendação do Ministério da Educação aos entes federados, o piso nacional dos professores fica

reajustado à razão de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento), ficando alteradas as tabelas constantes do anexo III da Lei

Complementar Municipal número 29, de 04 de janeiro de 2006, que a partir de 1º de janeiro de 2014 vigorará com os valores

previstos nas tabelas anexas a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 19 de Fevereiro de 2014.

Ludimar Novais Prefeito Municipal

Anexo~I

Lei Complementar número 111, de 19 de fevereiro de 2014 – Substitutivo do Anexo III da Lei Complementar número 29, de 04 de janeiro de 2006.

TABELA 1: PROFESSOR 20H

	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)					
CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	
	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50	
A	848,68	1.273,02	1.697,36	2.036,83	2.121,70	
В	933,55	1.400,32	1.867,10	2.240,52	2.333,87	
С	980,23	1.470,34	1.960,45	2.352,54	2.450,56	
D	1.029,24	1.543,86	2.058,47	2.470,17	2.573,09	
Е	1.080,70	1.621,05	2.161,40	2.593,68	2.701,75	
F	1.134,73	1.702,10	2.269,47	2.723,36	2.836,83	
G	1.191,47	1.787,21	2.382,94	2.859,53	2.978,68	
Н	1.251,04	1.876,57	2.502,09	3.002,50	3.127,61	

TABELA 2: PROFESSOR 40h

	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)					
CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	
	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50	
A	1.697,37	2.546,06	3.394,74	4.073,69	4.243,43	
В	1.867,11	2.800,66	3.734,21	4.481,06	4.667,77	
С	1.960,46	2.940,69	3.920,92	4.705,11	4.901,16	
D	2.058,49	3.087,73	4.116,97	4.940,37	5.146,21	
Е	2.161,41	3.242,11	4.322,82	5.187,38	5.403,52	
F	2.269,48	3.404,22	4.538,96	5.446,75	5.673,70	
G	2.382,95	3.574,43	4.765,91	5.719,09	5.957,39	
Н	2.502,10	3.753,15	5.004,20	6.005,04	6.255,25	

TABELA 3: COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H/A

	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)					
CLASSE	N-I	N-II	N-III	N-IV		
	1,00	1,34	1,60	1,70		
A	2.546,06	3.411,72	4.073,70	4.328,30		
В	2.800,67	3.752,89	4.481,07	4.761,13		
С	2.940,70	3.940,54	4.705,12	4.999,19		
D	3.087,73	4.137,56	4.940,37	5.249,15		
Е	3.242,12	4.344,44	5.187,39	5.511,61		
F	3.404,23	4.561,66	5.446,76	5.787,19		
G	3.574,44	4.789,75	5.719,10	6.076,55		
Н	3.753,16	5.029,23	6.005,06	6.380,37		